



Grupo Parlamentar CHEGA

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do nº 1 e nº 2 do artº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do CHEGA Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 30 de Setembro de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco



Grupo Parlamentar CHEGA

REQUERIMENTO

PROCESSO DE CO-GESTÃO DA AMÊIJOA DA CALDEIRA DA FAJÃ DE SANTO CRISTO

Considerando que a Caldeira de Santo Cristo, em São Jorge, foi uma das primeiras Áreas Protegidas a serem constituídas na Região Autónoma dos Açores (1984);

Considerando que essa classificação teve também por base o controlo da exploração de amêijoas naquele que é o único local onde existe uma população de amêijoas explorada na Região;

Considerando que a Lagoa da Caldeira de Santo Cristo foi classificada como Área Ecológica Especial para regular a captura comercial de amêijoa e proteger o respectivo habitat;

Considerando que a amêijoa da Lagoa da Caldeira de Santo Cristo representa um valioso recurso económico para alguns apanhadores;

Considerando que a legislação sobre a exploração de amêijoa estabelece o número e o regime de licenças, as quantidades de captura, o período de defeso e os tamanhos mínimos;

Considerando que apesar de existir legislação, alegadamente existe apanha ilegal de amêijoa na Lagoa da Caldeira de Santo Cristo;

Considerando que existem problemas de sobre-exploração da amêijoa devido à alegada captura ilegal;

Considerando que o Governo Regional implementou um processo de co-gestão da amêijoa da Caldeira da Fajã de Santo Cristo;

Vem o Grupo Parlamentar do CHEGA, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerer que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Como está o processo de co-gestão da amêijoa da Caldeira de Santo Cristo?



Grupo Parlamentar CHEGA

2. Quais as entidades que integram este processo de co-gestão da amêijoa da Caldeira da Fajã de Santo Cristo?
3. Quais as primeiras medidas tomadas através deste processo de co-gestão do espaço e da amêijoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo?
4. De que forma tem sido controlada a apanha da amêijoa na Caldeira da Fajã de Santo Cristo? Que meios são usados para esse controlo?
5. Tem sido detectada a apanha ilegal de amêijoa naquela Caldeira?
6. Como é resolvida a questão quando é detectada alguma situação de apanha ilegal?
7. Quantos apanhadores têm actualmente licença para a apanha de amêijoa na Caldeira da Fajã de Santo Cristo?
8. Quantos quilos de amêijoa podem, por lei, ser retirados por ano da Caldeira da Fajã de Santo Cristo?
9. Quantos quilos se prevê que estejam actualmente a ser retirados?
10. Existe sobre-exploração da amêijoa na Caldeira da Fajã de Santo Cristo?
11. Sendo este um valioso recurso económico da ilha de São Jorge, corre o risco de desaparecer?

Ponta Delgada, 30 de Setembro de 2024



Grupo Parlamentar CHEGA

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco

Olivéria Santos

Francisco Lima

Hélia Cardoso

José Paulo Sousa